



SINOP
PREFEITURA



STU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE URBANO

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGILO: (x) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:(x) SIM

1 - ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Secretário:

Valdir A. Sartorelo

Email (institucional):

Compras_stu@sinop.mt.gov.br

Telefone (Institucional):

66.9.9998.5782

2 – OBJETO

2.1 Especificação do objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Natureza do objeto: Objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, conforme definição do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Prazo de Contrato/Registro de Preços: Registro de preços com prazo de vigência de 1 ano.

2.4 Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP: Considerando que o valor estimado dos itens não é superior ao limite estabelecido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, a licitação será exclusiva para a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

2.2 Descrição e quantidades



SINOP
PREFEITURA



Item	Cód pref.	Descrição e especificação	Unidade de medida	Qtde	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
01	399260	PLACA DE CHAPA DE AÇO PARA SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO, ADVERTENCIA, INDICACAO E OUTRAS, CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE ACO DE BAIXA LIGA E ALTA RESISTENCIA MECANICA, LAMINADAS A FRIO E RESISTENTES A CORROSAO ATMOSFERICA, CONFORME NBR5920 OU ABNT EB.901, NA ESPESSURA 1,52 MM MSG16, CORTADAS EM DIMENSOES ESPECIFICADAS E FURADAS COM BORDAS LIXADAS, ANTES DO PROCESSO DE TRATAMENTO COMPOSTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEME FOSFATIZACAO, COM ESPESSURA DE CAMADA IGUAL A5 MICRA, ACABAMENTO FINAL, FEITO COM 02DEMAO DE PRIMER SINTETICO E 2 DEMAO DE ESMALTE SINTETICOA BASE DE RESINA ALQUIDICA OU POLIESTER NA COR PRETO FOSCO, COM SECAGEM EM ESTUFA A	METRO	750	350,00	262. 500,00



SINOP
PREFEITURA



STU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE URBANO

		TEMPERATURA DE 140 C, ACABAMENTO COM TINTA EM PO A BASE DE RESINA POLIESTER POR DEPOSICAO ELETROSTATICA, COM POLIMERIZACAO EM ESTUFA A 220 ESPESSURA DE PELICULA DE 50MICRA, PELICULA FRONTAL CONFORME ESPECIFICACOES, (COTA PRINCIPAL)				
02	399261	PLACA DE CHAPA DE ACO PARA SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO, ADVERTENCIA, INDICACAO E OUTRAS, CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE ACO DE BAIXA LIGA E ALTA RESISTENCIA MECANICA, LAMINADAS A FRIO E RESISTENTES A CORROSAO ATMOSFERICA, CONFORME NBR5920 OU ABNT EB.901, NA ESPESSURA 1,52 MM MSG16, CORTADAS EM DIMENSOES ESPECIFICADAS E FURADAS COM BORDAS LIXADAS, ANTES DO PROCESSO DE TRATAMENTO COMPOSTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEME	METRO	250	350,00	87.500,00



SINOP
PREFEITURA



STU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE URBANO

		FOSFATIZACAO, COM ESPESSURA DE CAMADA IGUAL A5 MICRA, ACABAMENTO FINAL, FEITO COM 02DEMAO DE PRIMER SINTETICO E 2 DEMAO DE ESMALTE SINTETICO A BASE DE RESINA ALQUIDICA OU POLIESTER NA COR PRETO FOSCO, COM SECAGEM EM ESTUFA A TEMPERATURA DE 140 C, ACABAMENTO COM TINTA EM PO A BASE DE RESINA POLIESTER POR DEPOSICAO ELETROSTATICA, COM POLIMERIZACAO EM ESTUFA A 220 ESPESSURA DE PELICULA DE 50MICRA, PELICULA FRONTAL CONFORME ESPECIFICACOES, (COTA RESERVADA PARA M.E, E.P.P)				
03	397583	SOLVENTE/ DILUENTE A BASE DE TOLUENO/TOLUOL PARA DILUICAO DE TINTA PARA DEMARACAO VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA, NBR ABNT 8.911/2019 . BALDE DE 18 LT - (EXCLUSIVO PARA M.E E. E.P.P)	UND	200	390,00	78.000,00

2.3 Estimativa de consumo individualizada de cada um dos órgãos participantes.

Processo realizado somente para Secretaria de Trânsito, no valor estimado de R\$ 428.000,00(quatrocentos e vinte e oito mil reais)



SINOP
PREFEITURA



STU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE URBANO

2.3.1. Secretaria de Trânsito

Item	Descrição e especificação	Unidade de medida	Solicitação mínima	Solicitação máxima	Quantidade total
1	PLACA DE CHAPA DE AÇO PARA SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO, ADVERTENCIA, INDICACAO E OUTRAS, CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE ACO DE BAIXA LIGA E ALTA RESISTENCIA MECANICA, LAMINADAS A FRIO E RESISTENTES A CORROSAO ATMOSFERICA, CONFORME NBR5920 OU ABNT EB.901, NA ESPESSURA 1,52 MM MSG16, CORTADAS EM DIMENSOES ESPECIFICADAS E FURADAS COM BORDAS LIXADAS, ANTES DO PROCESSO DE TRATAMENTO COMPOSTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEME FOSFATIZACAO, COM ESPESSURA DE CAMADA IGUAL A5 MICRA, ACABAMENTO FINAL, FEITO COM 02DEMAO DE PRIMER SINTETICO E 2 DEMAO DE ESMALTE SINTETICO A BASE DE RESINA ALQUIDICA OU POLIESTER NA COR PRETO FOSCO, COM SECAGEM EM ESTUFA A TEMPERATURA DE 140 C, ACABAMENTO COM TINTA EM PO A BASE DE RESINA POLIESTER POR DEPOSICAO ELETROSTATICA, COM POLIMERIZACAO EM ESTUFA A 220 ESPESSURA DE PELICULA DE 50MICRA,	METRO	200	500	750



SINOP
PREFEITURA



	PELICULA FRONTAL CONFORME ESPECIFICACOES, (COTA PRINCIPAL)				
2	PLACA DE CHAPA DE ACO PARA SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO, ADVERTENCIA, INDICACAO E OUTRAS, CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE ACO DE BAIXA LIGA E ALTA RESISTENCIA MECANICA, LAMINADAS A FRIO E RESISTENTES A CORROSAO ATMOSFERICA, CONFORME NBR5920 OU ABNT EB.901, NA ESPESSURA 1,52 MM MSG16, CORTADAS EM DIMENSOES ESPECIFICADAS E FURADAS COM BORDAS LIXADAS, ANTES DO PROCESSO DE TRATAMENTO COMPOSTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEME FOSFATIZACAO, COM ESPESSURA DE CAMADA IGUAL A5 MICRA, ACABAMENTO FINAL, FEITO COM 02DEMAO DE PRIMER SINTETICO E 2 DEMAO DE ESMALTE SINTETICO A BASE DE RESINA ALQUIDICA OU POLIESTER NA COR PRETO FOSCO, COM SECAGEM EM ESTUFA A TEMPERATURA DE 140 C, ACABAMENTO COM TINTA EM PO A BASE DE RESINA POLIESTER POR DEPOSICAO ELETROSTATICA, COM POLIMERIZACAO EM ESTUFA A 220 ESPESSURA DE PELICULA DE 50MICRA, PELICULA FRONTAL CONFORME ESPECIFICACOES, (COTA RESERVADA PARA M.E, E.P.P)	METRO	100	150	250



SINOP
PREFEITURA



STU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE URBANO

3	SOLVENTE/ DILUENTE A BASE DE TOLUENO/TOLUOL PARA DILUICAO DE TINTA PARA DEMARACAO VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA, NBR ABNT 8.911/2019 . BALDE DE 18 LT - (EXCLUSIVO PARA M.E E. E.P.P)	UND	100	100	200

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justificativa:

A sinalização tem um papel significativo na segurança e orientação dos motoristas e pedestres no uso das vias urbanas, sendo indispensável para o ordenamento do tráfego e mecanismo redutor de acidentes de trânsito, motivo pelo qual a sinalização do sistema viário municipal deve ter constante manutenção e conservação. Ressalte-se que, a sinalização viária é elemento indissociável da mobilidade urbana e circulação viária, que articula e liga os transportes urbanos, garantindo segurança e usabilidade para os pedestres, ciclistas, passageiros do transporte público e condutores, ordena e integra o sistema viário de modo que otimiza o deslocamento dos pedestres e condutores, interligando os modais de transportes, com rapidez, fluidez e acessibilidade no tráfego.

Nesse sentido, para conferir uma eficiência no ordenamento do trânsito, é necessária a aquisição dos produtos relacionados.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

01. Entregar os materiais solicitados de acordo com a qualidade especificada em item próprio neste Termo de Referência, nas respectivas quantidades solicitadas. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu descarregamento e alocação do produto no local indicado pelo agente que for receber o produto.

02. Os materiais deverão ser novos e entregues conforme descrição do item no TR.

03. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a



SINOP
PREFEITURA



STU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE URBANO

atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.

5 – REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

01. Produtos que atendam as normas do CTB - Código de Trânsito Brasileiro.

02. laudos de análise dos produtos, realizados em laboratórios credenciados pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica)

03. A exigência do referido laudo expedido pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação), quanto a disposições constantes nas normas da ABNT, garantirão ao Poder Público a compra de bons produtos, demonstrando o atendimento as características técnicas, mecânicas, resistência ao meio e de durabilidade, além de outros quesitos.

Tal omissão compromete a qualidade, durabilidade e segurança dos produtos, bem como acarreta a lesão do dinheiro público, fazendo com que a administração venha adquirir produtos que não atendam as normas, comprometendo a vida útil dos produtos e aumentando o custo com manutenção, como as placas de sinalização viária.

Além do mais, o procedimento administrativo, almeja a seleção da proposta mais vantajosa, tanto no sentido qualitativo como quantitativo, e, por conseguinte, possibilitar a disputa e o confronto equilibrado entre os participantes.

Deste modo, requer-se a alteração da exigência dos laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado da ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação).

04. Não será necessário amostra dos produtos. 05.

05. Não será necessário visita técnica .

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para a



SINOP
PREFEITURA



STU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE URBANO

Administração, visando futura Aquisição do objeto chapa de aço e solvente/ diluente para atender as necessidades da Secretaria de Trânsito.

As chapas destinadas à confecção das placas de sinalização de trânsito devem ser planas, do tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola #18.

O tratamento das chapas inicia-se pela limpeza da superfície das chapas, com lavagem, desengraxantes e álcool isopropílico, para recebimento das películas refletivas que serão aplicadas por processo mecânico, objetivando qualidade de acabamento chapa-película.

A chapa deverá ser cortada nas dimensões exigidas, e posteriormente submetida a tratamento anti-ferruginoso a base de cromato de zinco, decapada, fosfatizada, com aplicação de pintura eletrostática a pó, a base de poliéster, em estufa de no mínimo 200°C. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento.

As chapas de aço depois de cortadas e arredondados os cantos nas dimensões finais e furadas, devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto por: retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces; aplicação no verso de demão de wash primer, a base de cromato de zinco com solvente especial para chapas galvanizadas e para secagem em estufa para posterior pintura.

O acabamento final do verso deverá ser feito:

a) Com uma demão de primer sintético e, após secagem, duas demãos de esmalte sintético, à base de resina alquídica ou poliéster na cor preto fosco, com secagem em estufa à temperatura de 140°C ou com tinta a pó, à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com polimerização em estufa a 220°C e com espessura de película de 50 micra;

b) O verso da placa deverá receber acabamento em pintura cor preto fosco, espessura mínima de 50 micras, com secagem em estufa. Nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas, com no máximo 20 cm de altura, os dizeres: STU-SINOP/MT, identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação em todas as placas.

c) A face principal da placa que receberá a película refletiva deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengranchamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo.

d) O fornecimento de placas confeccionadas em aço galvanizado em conformidade com as especificações do manual brasileiro de sinalização de trânsito

Devendo seguir as normas especificações complementares.

- ABNT NBR -11904 – sinalização vertical viária – placas de aço zincado.
- ABNT NBR 14429 – sinalização vertical viária – pórticos e semipórticos zincados por



SINOP
PREFEITURA



STU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE URBANO

imersão a quente – requisitos.

- ABNT NBR -14644 – sinalização vertical viária – película – requisitos.
- ABNT NBR -14891 – sinalização vertical viária – placas para confecção de placas de sinalização – requisitos e métodos de ensaio.

CONTROLE DE QUALIDADE.

O fornecedor ou fabricante das placas é o responsável pela realização dos ensaios e testes que comprovem o cumprimento das premissas desta especificação. Os materiais empregados para a elaboração das placas de aço devem ser analisados e terem sua qualidade comprovada em laboratório credenciado vinculado a ABIPIT - Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica.

As dimensões das placas devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas no projeto enviado conforme o pedido e atendendo também ao Manual de Sinalização Vertical do CONTRAN.

As placas em chapa de aço galvanizado deverão manter-se aceitáveis de acordo com os padrões de qualidade fixados nas presentes especificações, durante um período mínimo de 05 (cinco) anos, quanto a:

- a. Tonalidade de tinta ou película;
- b. Aderência de tinta ou película;
- c. Retrorrefletância da película;
- d. Garantia da chapa
- e. Trincas e fissuras na tinta ou película.

O material acima especificado de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência; Obrigatoriamente, deverão atender as normas específicas estabelecidas no CTB e Manual de Sinalização Vertical.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA.

Todo o material deverá ser novo pronto para ser usado as placas serão produzidas, **conforme projeto enviado pela Secretaria de Trânsito,** e serão confeccionadas em metro quadrado, m2

.Não serão aceitas placas que apresentem em sua superfície emendas, enrugados, ranhuras, ou qualquer defeito que possa prejudicar o aspecto e qualidade dos materiais;

A contratada será responsável pela entrega e descarregamento do produto.



SINOP
PREFEITURA



PELICULA ADESIVA

As mensagens contidas nas placas devem ser elaboradas em películas adesivas que atendam as especificações da Norma ABNT 14644, Películas Adesivas Refletivas tipo IA + GTP para Placas de Sinalização Viária.

Os laudos técnicos das películas refletivas devem ser completos (refletividade e intemperismo), exclusivamente do material que está sendo usado nas placas.

PRADÃO DE COR

Película retrorrefletiva que apresenta os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na Tabela 1, utilizando equipamento que possua ângulo de observação de 0,2° a 0,5° e ângulo de entrada de -4° e +30°, expressos em candelas por lux por metro quadrado. Esta película corresponde à película Tipo I-A da Norma ABNT NBR 14644: 2021 – Sinalização Vertical Viária – Películas – Requisitos Mínimos e serão utilizados para confecção de símbolos, números, letras, tarjas e/ou fundo.

Ângulo de divergência	Ângulo de incidência	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marron
0,2	-4	70,0	50,0	25,0	9,0	14,0	4,0	1
0,2	+30	30,0	22,0	7,0	3,5	6,0	1,7	0,3
0,5	-4	30,0	25,0	13,0	4,5	7,5	2,0	0,3
0,5	+30	15,0	13,0	4,0	2,2	3,0	0,8	0,2

Para fins de controle de qualidade das películas, o fornecedor deverá apresentar, Certificado de Análise das mesmas conforme NBR 14644, com prazo de emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão do laudo.

Os processos de aplicação do símbolo poderão ser:

a) Processo de silkscreen, utilizando pasta de primeira qualidade, sobre a película refletiva, de modo a garantir total refletividade, tanto do fundo quanto do símbolo.



SINOP
PREFEITURA



STU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE URBANO

Especificações da Película Refletiva:

- a). As placas deverão ter a face principal totalmente revestida com Película Refletiva Grau Técnico Prismático, não metalizada com lentes microprismáticas, atendendo todos os requisitos de refletividade da ABNT NBR 14644, do Tipo I-A.
- b). As Películas Pretas deverão ser do tipo IV da NBR-14644 da ABNT (opaca / não retrorrefletiva), a fim de maximizar o efeito de refletância da placa.
- c). As Películas das tarjas, letras e sinais devem ser película refletiva do tipo III da NBR- 14644 da ABNT, Alta Intensidade Prismática.
- d). As películas deverão ser destrutíveis na tentativa de descolagem (anti-vandalismo).

SOLVENTE/ DILUENTE

O Solvente/diluyente deverá ser à base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, isento de Benzeno, atendendo as norma da ABNT 8911 e ter características de diluição para qualquer tinta, ou seja, se no ato de diluição da tinta o solvente não dissolver ou não homogeneizar com a tinta, com uma mistura uniforme e em condições de uso e aplicação, este será devolvido e deverá ser substituído imediatamente por um diluyente que proporcione uma mistura correta e adequada, sem nenhum custo ao Órgão Público Municipal requisitante.

O solvente quando utilizado com a finalidade de diluir a tinta, em quantidade especificada, deve permitir, após a aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem dela;

O Solvente deve ter condições para ser aplicado em proporções de até no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade;

O recipiente do solvente deverá ser metálico (lata de 18 litros) possuindo tampa rosqueada, devendo trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

1. nome do produto.
2. data de fabricação.
3. prazo de validade.
4. identificação da partida de fabricação/lote.
5. nome e endereço do fabricante.
6. quantidade contida no recipiente em litros.

VALOR TOTAL



SINOP
PREFEITURA



No valor proposto de R\$428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais) está incluso todos os custos operacionais, previdenciários, de transporte, tributários e comerciais, e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente sobre os valores dos produtos.

DA ENTREGA, DO PRAZO.

Os materiais deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, situada na Avenida dos Jacarandás, nº 6271, Parque das Araras, CEP 78550-510, Sinop/MT, de segunda a sexta das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília/DF), no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da NAD – Nota de Autorização de Despesa, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos.

Entregar os produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, no prazo fixado e no endereço indicado pelo solicitante, livre de descarga.

Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à Contratada, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis) para substituí-los, os procedimentos (despesas) decorrentes de transportes é de inteira responsabilidade da Contratada.

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da respectiva nota fiscal, através de ordem bancária em nome da contratada.

A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à contratada para retificação, reabrindo-se em favor da contratante o prazo para atesto e pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos nas especificações contidas no Termo de Referência e com a qualidade exigida, novos e para uso imediato.

Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação.

Entregar os produtos, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

Fornecer número telefônico para contato, registro de ocorrência sobre o produto contratado. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Trânsito av. dos Jacarandás 6271, parque das Araras, Sinop MT, de segunda a sexta-feira, no horário de Brasília 08:00 h às 14:00 h;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



SINOP
PREFEITURA



Atestar nas notas fiscais e/ou faturas desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho.

Aplicar à detentora do Contrato e da Ata penalidades, quando for o caso.

Prestar à detentora da Ata e do Contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho.

Efetuar o pagamento à detentora do Contrato e da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente.

FISCAL DE ATA

a)Fiscal/Gestor: Carlos Roberto Saraiva, Matrícula nº 13924, Cargo: Coordenador 04.

a)Suplente: Laudete Novelli , Matrícula nº 13891, Cargo: coordenador 04.

7 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. O processo será acompanhado e fiscalizado por 1 (um) fiscal de ata, representando a , especialmente designado para est a ata de registro de preço e será gerido por um fiscal suplente conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021 e regulamento municipal próprio.
3. O fiscal da ata deverá receber o produto provisoriamente em 10 (dez) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto no TR ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.
4. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das sanções cabíveis e que ultrapasse sua competência.



SINOP
PREFEITURA



6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto adquirido em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico da contratada, devendo a contratada informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

9. Quaisquer dúvidas os fones de contato são: 66.9.9998.5782

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

01. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, observadas as retenções correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais, seguindo a ordem de cronologia de pagamentos da Administração, conforme Decreto Municipal de que trata o tema.

2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

4. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta nos registros cadastrais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



SINOP
PREFEITURA



STU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE URBANO

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6. Qualquer irregularidade ou falta de apresentação de certidões o prazo somente se iniciará com a devida regularização das pendências.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Trata-se de bens de serviço comum.

A licitação deverá ser realizada pelo critério do menor preço por item pela forma eletrônica para atingir um maior número de fornecedores e assim instigando a competitividade.

Tendo em vista que a maioria dos itens são para substituições de produtos existentes, opta-se pelo Registro de Preços para futura e eventual contratação, uma vez que este procedimento não gera a obrigação da aquisição.

Os materiais são bens comuns(materiais), que será realizado pelo processo de pregão eletrônico conforme o TR.

Critério de seleção é através de prévia pesquisa em atas de registro de preço e no mínimo 03 (três) poderá servir de base para processo licitatório que buscará a melhor vantagem econômica.

10 – CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais)

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1043.33.90.30.0000.1752000000000000- MATERIAL CONSUMO

12 – DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO BÁSICO

Não se aplica.

Sinop/MT, 19 de fevereiro 2024

LAUDETE NOVELLI

Responsável pelo TR



SINOP
PREFEITURA



STU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE URBANO

13 – CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

(☒) Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.
SINOP//MT, 19 de fevereiro de 2024

Valdir A. Sartorelo
Secretaria de Trânsito